

PORTARIA “P” FCPH Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P” FCPH n.º 8 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria “P” FCPH n.º 9 de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria “P” FCPH n.º 10 de 31 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente da FCPH

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4df2e615

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>